



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

PRESENCIAL E ON-LINE

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZ ALTA/RS, Sra. PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO, torna público, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, realizará licitação na modalidade **leilão, destinado à alienação de bens imóveis e móveis inservíveis, através do critério de MAIOR LANCE OFERTADO**, a ser realizado pela Leiloeira Oficial Sra. **CAMILA LAIS CARGNELUTTI**, matriculada na JUCIS/RS sob nº 223/08, designada pelo Chamamento Público nº 646/2023, no dia **06 de Outubro de 2026, às 09h**, na Casa de Cultura Justino Martins, Rua General Osório, 1415 - Malheiros, Cruz Alta/RS e através do site www.cargneluttileiloes.com.br, os bens abaixo descritos, vendidos no estado de conservação em que se encontram, pelo valor mínimo da avaliação:

LOTE	FOTOS	DESCRIÇÃO	VALOR
01		VW/KOMBI ESCOLAR Ano/modelo: 2009/2009 Placa: IPP8366 Chassi: 9BWMF07X99P022575 RENAVAM: 129626538 Cor: Branca Espécie: Passageiro (CAP 15P) OBS: Problema na caixa de marcha e ré	R\$ 18.000,00
02		VW/KOMBI ESCOLAR Ano/modelo: 2006/2007 Placa: INO9684 Chassi: 9BWGF07X57P002530 RENAVAM: 907379095 Cor: Branca Espécie: Passageiro OBS: problema no motor	R\$ 8.000,00

03		VW/KOMBI ESCOLAR Ano/modelo: 2006/2006 Placa: INJ1610 Chassi: 9BWGF07X36P015579 RENAVAM: 897169530 Cor: Branca Espécie: Passageiro (CAP 15P) OBS: homocinéticas lado da caixa de marcha estragadas	R\$ 10.000,00
04		VW/GOL TL MC S Ano/modelo: 2014/2015 Placa: IVZ5D30 Chassi: 9BWAB45U5FP085442 RENAVAM: 1022174689 Cor: Branca OBS: Funcionando, mas com problema na caixa de marcha e baixando água	R\$ 17.000,00
05		CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano/modelo: 2014/2015 Placa: IVR8A30 Chassi: 9BGJC75Z0FB114714 RENAVAM: 1013902561 Cor: Branca OBS: problema no motor, desmontado, peças no interior do veículo	R\$ 7.000,00
06		FIAT/DUCATO MC RONTANAMB Ano/modelo: 2013/2013 Placa: IUS7C95 Chassi: 93W245G34D2111617 RENAVAM: 568617169 Cor: Branca Espécie: Especial OBS: Problema de suspensão e freios	R\$ 35.000,00

07		FIAT/DUCATO MC TCA AMB Ano/modelo: 2010/2011 Placa: IRF8E44 Chassi: 93W245H34B2063011 RENAVAM: 253915341 Cor: Branca Espécie: Carga OBS: Problemas elétricos	R\$ 25.000,00
08		RETROESCAVADEIRA M.A./CASE 580M Ano/modelo: 2007/2007 Placa: ISU5786 Chassi: N7AH15857 RENAVAM: 452500850 Cor: Amarela Espécie: Tração OBS: Problema no motor, desmontado	R\$ 70.000,00
09		VW/GOL TL MC S Ano/modelo: 2014/2015 Placa: IVZ5D34 Chassi: 9BWAB45U6FP090276 RENAVAM: 1022173631 Cor: Branca OBS: Problema no motor	R\$ 15.000,00
10		I/FORD RANGER XLS 12A Ano/modelo: 2009/2010 Placa: IQJ1H56 Chassi: 8AFDR12A6AJ278991 RENAVAM: 181065991 Cor: Vermelha Espécie: Especial OBS: Problema no motor (desmontado)	R\$ 25.000,00

11		VW/GOL TL MC S Ano/modelo: 2014/2015 Placa: IVZ1082 Chassi: 9BWAB45U1FP533398 RENAVAM: 1021408279 Cor: Branca OBS: Problema no motor (desmontado)	R\$ 13.000,00
12		VW/KOMBI ESCOLAR Ano/modelo: 2008/2009 Placa: IPG4287 Chassi: 9BWMF07X49P012035 RENAVAM: 989238113 Cor: Branca OBS: Problema no motor	R\$ 15.000,00
13		GERADOR STEMAC MOTOR MWM 4.3L OBS: furtado cabos elétricos e componentes	R\$ 25.000,00
14		MISTURADOR DE ASFALTO A FRIO , motores da caldeira, esteira e batedor funcionam, mas precisa de reparos na parte elétrica, estrutural e tanques.	R\$ 20.000,00
15		MÁQUINA DE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA com compressor	R\$ 3.000,00

16		SUCATAS DE INFORMÁTICA	R\$ 300,00
17		EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	R\$ 500,00
18		SUCATA DE MÓVEIS	R\$ 300,00
19		SUCATA DE ELETROELETRONICOS E CLIMATIZADORES	R\$ 500,00
20		ARQUIVOS, ARMÁRIOS E ESTANTES DE AÇO	R\$ 500,00
21		HONDA/CG 125 TITAN Ano/modelo: 1998/1998 Placa: IJJ4230 Chassi: 9C2JC250WWR191070 RENAVAM: 732341337 Cor: Vermelha	R\$ 2.500,00

		OBS: Motor trancado, sem chave	
22		CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ Ano/modelo: 2016/2016 Placa: IXK0J74 Chassi: 9BGJC75E0GB186843 RENAVAM: 1094859041 Cor: Branca OBS: Problema de motor, funciona, mas vaza muito óleo pelo retentor do comando	R\$ 27.000,00
23		I/FIAT DUCATO CHASSI L Ano/modelo: 2018/2018 Placa: IZN9G79 Chassi: 3C7WFVAK5JE125111 RENAVAM: 1204966017 Cor: Branca Espécie: Carga	R\$ 70.000,00
24		I/FIAT DUCATO CHASSI L Ano/modelo: 2018/2018 Placa: IZO1D32 Chassi: 3C7WFVAK5JE125108 RENAVAM: 1205444049 Cor: Branca Espécie: Carga	R\$ 70.000,00
25		FORD/FIESTA SEDAN 1.6 FLEX Ano/modelo: 2011/2012 Placa: IRX5418 Chassi: 9BFZF54P4C8201793 RENAVAM: 327258543 Registrado em: CRUZ ALTA Tipo: Automóvel Cor: Branca OBS: funciona, mas está esquentando	R\$ 18.000,00

26		FIAT/PALIO FIRE ECONOMY Ano/modelo: 2013/2013 Placa: IUE8F23 Chassi: 9BD17164LD5868535 RENAVAM: 529277255 Registrado em: CRUZ ALTA Tipo: Automóvel Cor: Branca OBS: Funciona, mas está com a suspensão ruim	R\$ 12.000,00
27	 Caso exista área construída ou qualquer alteração não averbada junto ao registro imobiliário competente, ficará a cargo exclusivo do arrematante promover a respectiva regularização e averbação, arcando com todos os custos, despesas, tributos, emolumentos e demais encargos decorrentes	Um prédio de alvenaria , sito à Rua Pinheiro Machado, nº 1515, esquina com a Rua Paul Harris , quarteirão formado por mais as Ruas Venâncio Aires e Professor Annes Dias, e o respectivo terreno, com a superfície de 1.287,44 m ² , medindo 30,80 m de frente para a Rua Pinheiro Machado; a Leste, 41,80 m de frente à Rua Paul Harris; ao Sul, tendo nos fundos dimensões iguais às frentes opostas; confrontando: ao Norte, com propriedade da Cotricruz e da Cedicatla; e ao Oeste, com propriedade da Cotricruz. Benfeitorias: - Prédio de Alvenaria constituído de parte térrea, segundo pavimento e mezanino, com área de aproximadamente 1.189,33 m² , vide cadastro n.º 42749 da PMCA; - Edícula em Alvenaria , térrea com área de aproximadamente 65,15 m² , vide cadastro n.º 3549640 da PMCA; Matricula nº 25.165 R.I Cruz Alta	R\$ 1.345.000,00
28		Um terreno urbano, sem benfeitorias, com o formato de um polígono irregular, constituído pelos lotes nºs 1, 2 e 3, da quadra de prefixo "CC", do Loteamento da Vila Hilda, sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Soledade , zona urbana desta cidade, com a área superficial de 4.652,00m ² , no quarteirão formado por mais as Ruas Argentina, Abílio Rocha e Lajeado, com as seguintes medidas e confrontações: Leste: faz frente para a Rua Soledade, onde mede 81,60m, em ângulo de 90º, e fecha no ângulo de 90º; Norte: mede 51,50m em ângulo de 90º e fecha no ângulo de 114º e confronta com imóvel de posse de	R\$ 120.000,00

		Rosane Schmidt Siqueira; ao Sul, mede 45,10m em ângulo de 99º, e fecha no ângulo de 95º, e confronta com imóvel de sucessores de Justina Silveira das Chagas, e outro de posse de Irena Chagas de Souza; do outro lado, ao Oeste: confronta com uma sanga, por uma linha sinuosa, partindo de um ponto, em ângulo de 95º e fecha no ângulo de 210º, onde mede 14,50m, e segue até o ângulo de 136º, onde mede 13,00m, e confronta com imóvel de sucessores de Miguel Bury, e de posse de Ademir Paulo Bury; segue até o ângulo de 179º, onde mede 19,00m, e confronta com imóvel de Cleunice da Silveira, Renato Ribeiro e sucessores de Silvani Costa de Souza; e segue até o ângulo de 186º, onde mede 11,20m e confronta com imóvel de Nilson Malheiros de Lima e Jurandir Portinho do Amarante; e segue até o ângulo de 151º, onde mede 18,70m, e confronta com parte do imóvel de Nilson Malheiros de Lima, Jurandir Portinho do Amarante, e Guimorvan Flores da Cunha e finalmente segue até o ângulo de 114º, onde mede 17,20m e confronta com imóvel de Guimorvan Flores da Cunha. A face Sul deste imóvel fica afastada 96,00m da esquina formada com a Rua Argentina. Matricula nº 39.402 R.I Cruz Alta	
29		Um terreno sem benfeitorias, de formato de um polígono irregular, na zona urbana desta cidade, com a superfície de 624,00m², localizado no prolongamento da Rua Murilo Sampaio, lado ímpar, esquina com Rua Lothar Benjamin Wolf, também lado ímpar, no quarteirão formado por mais as ruas Adalberto Félix Roberto e Antônio Bertei, com as seguintes medidas e confrontações: Faz frente ao Leste, para o mencionado prolongamento da Rua Murilo Sampaio, onde mede 28,72m²; ao Sul: mede 24,6m, e faz frente para a dita Rua Lothar Benjamin Wolf; ao Norte: mede 24,00m, e confronta com terreno de Milton Moisés Stein; e, ao Oeste, mede 23,39m², e confronta com imóveis de propriedade de José Aldemar Reck, Aldorema Ghen, Maria Joaquina Cordoba, João Olímpio Guimarães, Ana Alice Plentz, Fátima Aparecida Lopes da Silva, Guiomar	R\$ 80.000,00



		Abreu Brum, Godofredo Wilke, Pedro Chaves de Oliveira e João Bento de Oliveira. Matricula nº 38.100 R.I Cruz Alta	
30	 Caso exista área construída ou qualquer alteração não averbada junto ao registro imobiliário competente, ficará a cargo exclusivo do arrematante promover a respectiva regularização e averbação, arcando com todos os custos, despesas, tributos, emolumentos e demais encargos decorrentes	Um terreno sem benfeitorias, localizado no lado ímpar da Rua Joaquim da Costa Corrêa, quarteirão formado por mais as Ruas Domingos Veríssimo, Aguinaldo Leal e uma rua sem denominação, na Vila Turíbio Veríssimo, em Cruz Alta, medindo dito terreno, 18,00m de frente, por 50,00m de extensão de frente aos fundos, confrontando: ao Norte, com terrenos da Municipalidade; ao Sul e Oeste, com terrenos de Dante Giuliano Martelli; e, a Leste, com a Rua Joaquim da Costa Corrêa, para onde faz frente; a face Norte deste terreno fica afastada 35,82m da esquina formada com a Rua Domingos Veríssimo. Matricula nº 6.807 R.I Cruz Alta	R\$ 200.000,00

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO

1.1. Data e hora da Sessão do leilão: **06 de Outubro de 2026 às 09horas**

1.2. Local do Leilão Presencial: Casa de Cultura Justino Martins, Rua General Osório, 1415 - Malheiros, Cruz Alta/RS

1.3. Endereço do Leilão Eletrônico: www.cargneluttileiloes.com.br

1.4. Leiloeira Oficial: Camila Lais Cargnelutti

2. VISTORIA AOS BENS:

2.1. Vistoria dos bens móveis:

Os bens objeto deste leilão encontrar-se-ão expostos para vistoria, a partir do dia **29/09/2026**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Cruz Alta, **das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min**, mediante agendamento através do telefone **55 9999-2047**, com o Sr. Rodrigo Ribeiro Corrêa, Assessor de patrimônio.



2.1.1 - Os bens móveis serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, e o arrematante não poderá alegar desconhecimento das suas condições.

2.2. Vistoria dos bens imóveis:

a) Condição: A visitação aos imóveis deverá ser agendada previamente com o **Sr. Rodrigo Ribeiro Corrêa, Assessor de patrimônio, no telefone 55 9999-2047 ou e-mail: patrimonio@cruzalta.rs.gov.br.**

b) Aviso: Os bens imóveis também serão vendidos "ad corpus", ou seja, no estado e nas condições em que se encontram, e as informações complementares (fotos e matrículas) estão disponíveis no site da leiloeira.

2.3. A visitação tem por objetivo que os interessados tomem conhecimento do estado de conservação e condição em que se encontram os bens, examinando-os em sua totalidade, tomando ciência de suas características e dirimindo eventuais dúvidas, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária.

2.4. Os interessados que deixarem de realizar a vistoria, aceitarão os bens no estado em que eles se encontram.

3. FORMA DE PAGAMENTO

3.1. As vendas serão efetuadas a quem maior lance oferecer, não inferior ao preço mínimo estipulado, com **pagamento integral à vista**, acrescido do percentual de **5%** (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, pagos no ato da arrematação por transferência bancária, PIX ou em dinheiro para os arrematantes na modalidade presencial e por transferência bancária ou PIX para os arrematantes na modalidade on-line.

3.2. Os arrematantes deverão efetuar, **no dia do leilão**, o depósito do valor da arrematação na **Conta da Prefeitura Municipal de CRUZ ALTA/RS**, no **Banco do Brasil, Agência 0193-7, Conta Corrente: 61354-1 (Educação) / Agência 0193-7, Conta Corrente: 25737-0 (Saúde), Agência 0193-7**



Conta Corrente: 26296-X (Livre), CNPJ: 88.775.390.0001-12 e enviar o comprovante para o e-mail: tesouraria@cruzalta.rs.gov.br

3.3. Os arrematantes também deverão efetuar, **no dia do leilão**, o depósito do **valor da comissão da leiloeira (5%)**, na conta da **SICREDI (Banco 748) Ag 0361, CC 23.043-0, CPF 976.729.710-34 (PIX)**, encaminhando comprovante para o e-mail: camila@cargneluttileiloes.com.br ou Whatsapp 55 98129-4055.

3.4. A falta de pagamento acarretará ao arrematante a perda do bem arrematado, respondendo com multa de 20%, sobre o valor do bem em favor do Município de Cruz Alta, além da comissão da leiloeira, bem como, poderá ser suspenso de novos leilões que o município venha a realizar, e declarado inidôneo, nos termos do disposto nos Art. 155 e 156, da Lei Federal n.º 14.133/2021, além de penalizações civis e criminais inerentes ao caso, inclusive do Código Penal (conforme Art. 335).

3.5. O arrematante inadimplente terá seu cadastro bloqueado junto ao site da leiloeira.

3.6. A nota da comissão da leiloeira será emitida em nome do arrematante, não sendo permitida a emissão em nome de terceiro estranho ao ato de arrematação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas portadoras de Carteira de Identidade e CPF, bem como, as pessoas Jurídicas devidamente registradas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

a) Pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, portadoras de documentos de identificação com foto e validade em todo território nacional, CPF, e comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

b) Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes para tal fim, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autêntica do contrato social, ou por meio de seus procuradores mediante apresentação de instrumento público ou particular, com a finalidade específica e com firma reconhecida.



c) Não poderão participar do leilão os membros da Comissão Licitante e demais servidores do Município de Cruz Alta/RS.

4.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo nas modalidades PRESENCIAL ou ON-LINE.

4.3. A modalidade PRESENCIAL ocorre mediante comparecimento do interessado ao local do leilão, com a documentação solicitada para participação, na data e horário estabelecidos nos itens 1.1 e 1.2.

4.3.1. Na modalidade PRESENCIAL os lances são verbais e deverão ser ofertados no leilão pelos interessados ou seus procuradores, esses devidamente investidos por procuração específica.

4.4. Na modalidade ON-LINE os lances são realizados de forma eletrônica, por meio de acesso identificado, no site www.cargneluttileiloes.com.br, na data e horário estabelecidos no item 1.1, sendo o leilão presencial transmitido aos participantes do leilão on-line via sistema.

4.4.1. O interessado poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado.

4.4.2. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos interessados, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.3. O interessado deve efetuar credenciamento prévio no site www.cargneluttileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para anuência às regras de participação dispostas no site e para obtenção de chave de identificação (login) e senha pessoal (intransferíveis), os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste edital.

4.4.4. É de responsabilidade do participante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, não estar impedido de licitar com a Administração Municipal, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes do edital.

4.4.5. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



4.4.6. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o leilão e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão ou travamento.

4.4.7. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.4.8. Os lances oferecidos na modalidade on-line não garantem direitos ao participante em caso de recusa da leiloeira, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica, do equipamento do licitante ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site da leiloeira são apenas facilitadores de oferta.

4.4.9. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação ou responsabilização da Plataforma de Leilão a esse respeito.

4.4.10. Não serão aceitos como argumentos para eventuais impugnações ou recursos, quaisquer problemas ou defeitos que, porventura, ocorram no decorrer da transmissão via internet, bem como, impossibilidade de comparecimento ao leilão.

4.5. Todos os lances oferecidos no certame, sejam estes nas modalidades ON-LINE ou PRESENCIAL, serão apresentados através de projeção de imagem no local indicado neste edital para ocorrer a sessão do leilão.

4.6. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou ON-LINE) implicará na apresentação dos documentos essenciais para a participação no leilão. A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do leilão, sendo o arrematante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos, assumindo-as como firmes e verdadeiras.

4.7. Na modalidade PRESENCIAL a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

4.8. Na modalidade ON-LINE os documentos são remetidos à leiloeira conforme instruções no site www.cargneluttileiloes.com.br.



4.9. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

4.10. Não ocorrendo à formalização da venda ao primeiro colocado, por falta de pagamento ou desclassificação, o Município se reserva o direito de realizar novo leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de classificação, sobre o seu interesse em adquirir o bem, pelo último lance ofertado e não pago.

4.11. Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

4.12. LANCES ON-LINE AUTOMÁTICOS - O USUÁRIO poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e predeterminado, até um limite máximo definido pelo usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

4.13. Eventuais recursos poderão ser encaminhados por e-mail à leiloeira no final do leilão, pelo prazo de uma hora, sob pena de preclusão (camila@cargneluttileiloes.com.br).

5. RETIRADA DOS BENS MÓVEIS

5.1. A retirada dos bens arrematados deverá ser feita pelo arrematante ou seu procurador, sob sua responsabilidade, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do leilão, findo o qual, fica a Comissão de Licitação liberada para adotar as medidas que julgar conveniente, aplicando multa diária ou retomando o bem ao patrimônio do Município.

5.2. Na retirada dos bens o arrematante deverá entregar cópia de seus documentos pessoais, contrato social ou procuração (se for o caso) a ser **agendada previamente** com o **Sr. Rodrigo Ribeiro Corrêa**, e-mail: patrimonio@rs.gov.br e pelo telefone **5599992047**.

5.3. A liberação dos bens arrematados somente se dará após a comprovação dos pagamentos referente ao valor do Município e da comissão da leiloeira.



5.4. Eventuais impostos, taxas ou outras despesas, que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados, correrão por conta do arrematante, bem como, a descaracterização dos que, porventura, possuam a logomarca do município.

5.5. Em se tratando de arrematação de veículos, a partir da sua retirada, o(a) arrematante declara ao **Município de Cruz Alta/RS**, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o seu nome junto ao DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada. O município de Cruz Alta também não se responsabiliza por avarias ou danos causados aos bens após a retirada pelo arrematante.

5.6. Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data de realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça sua entrega, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

6. ESCRITURAÇÃO E DESOCUPAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS:

6.1. Após a comprovação do pagamento total, o Município de Cruz Alta, na qualidade de vendedor, providenciará a documentação necessária para a lavratura da escritura pública de compra e venda.

6.2. Todas as despesas com a escrituração, registro, certidões e Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) são de responsabilidade do arrematante.

6.3. Condição de ocupação: Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante será responsável pela desocupação do bem, assumindo todos os riscos, custos e medidas judiciais cabíveis. O Município de Cruz Alta não se responsabiliza pela desocupação.

6.4. Os imóveis são vendidos no regime “**ad corpus**”, sendo as áreas e descrições fornecidas são meramente indicativas. As fotos e demais imagens são de caráter exclusivamente ilustrativo, e não refletem, necessariamente, a realidade do imóvel. Assim, é de responsabilidade de cada interessado realizar a vistoria prévia do imóvel, não podendo alegar desconhecimento sobre suas condições após



a arrematação. Os imóveis serão vendidos livre e desembaraçados de quaisquer dívidas, encargos ou ônus reais.

6.5. O arrematante assume inteiramente a responsabilidade pela pesquisa prévia sobre a situação física e documental do imóvel, incluindo as exigências e restrições de uso impostas pela legislação e pelos órgãos públicos (municipal, estadual e federal). Isso abrange, especialmente, as normas de preservação ambiental, saneamento, a situação enfiteutica, uso do solo, zoneamento, servidões de qualquer natureza e, quando aplicável, as obrigações e direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio. O arrematante será responsável pelas despesas e pela regularização de qualquer situação relacionada ao imóvel, não sendo possível pleitear a extinção da venda nessas circunstâncias. O vendedor não se responsabiliza por eventuais problemas de contaminação do solo ou subsolo, nem por passivos de caráter ambiental.

6.6. Após a quitação dos pagamentos devidos, incluindo o valor da arrematação e a comissão da leiloeira, o vendedor terá o prazo de até **30 (trinta) dias** para formalizar o **Instrumento Particular de Compra e Venda** para assinatura pelas partes. Uma vez assinado o contrato, o arrematante deverá, no prazo de até **60 (sessenta) dias**, encaminhar ao cartório previamente acordado com o vendedor toda a documentação necessária para a lavratura da **Escritura Pública de Compra e Venda** do imóvel. Após a lavratura da escritura, o arrematante terá o prazo de até **90 (noventa) dias** para efetuar os registros correspondentes junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Cruz alta/RS. Dentro deste mesmo prazo, o arrematante deverá comprovar ao vendedor, **Secretaria de Finanças e Orçamentos, setor de tesouraria**, assim que os registros foram efetivados, apresentando a certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como a alteração cadastral junto aos órgãos públicos, indicando a responsabilidade pelo pagamento de tributos, taxas e demais encargos ou obrigações vinculados ao imóvel.

6.7. A posse do imóvel será transferida ao arrematante no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do leilão ou até a assinatura do Contrato de Compra e Venda, desde que o pagamento da arrematação e da comissão da leiloeira tenha sido integralmente efetuados. A posse será formalizada com a entrega da Ata de Leilão, a nota da leiloeira e/ou Contrato de Compra e Venda. Para a efetiva posse, deverão ser observadas as condições específicas do imóvel, como se está desocupado ou não.

6.8. É expressamente proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, transferir ou de alguma forma negociar o(s) bens arrematado(s), antes da efetivação da Escritura Pública de Compra e Venda e do respectivo registro.



6.9. Será concedido direito de preferência (se for o caso) ao licitante que, submetendo-se a todas as regras do edital, comprove a ocupação do imóvel objeto da licitação, bem como, ao condômino do imóvel, em igualdade de condições com os demais licitantes, ou seja, pelo mesmo valor do lance vencedor, ou em disputa entre ambos.

6.10. Não será permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço ou reparo no imóvel antes da comprovação do registro do mesmo, junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Os arrematantes dos lotes de sucatas causadores de impactos ambientais, deverão apresentar Declaração de ciência de suas obrigações perante a Lei 12.305/2010.

7.3. Para oferecer lance nos bens descritos como SUCATAS de veículos automotores, se for o caso, o participante deverá estar credenciado junto ao DETRAN, conforme determinação da Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e resolução 611 /2016 do CONTRAN. Apenas os Centros de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - registrados operacionais ou credenciados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RS, ou empresas de outras Unidades da Federação que tenham como atividade desmontagem de veículos automotores terrestres destinados à comercialização de partes, peças e acessórios automotivos, conforme o Certificado de Credenciamento do Centro de Desmanches de Veículos Automotores, Comércio de Peças Usadas e Reciclagem de Sucata - CDV - ou, quanto aos registrados operacionais contidos na Portaria DETRAN/RS 185/2015, com redação alterada pela Portaria DETRAN/RS 306/2015, através da divulgação da lista no site do DETRAN/RS ou, em se tratando de empresas de desmanches de outras Unidades da Federação, documento que comprove o registro perante o Órgão Executivo de Trânsito Estadual;

7.4. Fica sob responsabilidade dos arrematantes a baixa dos veículos junto ao DETRAN/RS, designados como sucatas, que ainda não estiverem baixados antes do leilão.

7.5. Os veículos que estiverem com o motor e/ou chassi na condição de impossibilidade da visualização da numeração, por ausência de plaquetas de identificação, amassado, enferrujado ou ilegibilidade, serão entregues no estado que se encontram; e no procedimento de regularização do



veículo, havendo divergência entre a numeração física e de registro do motor e/ou chassi, ocorrerá ônus e providências exclusivas do arrematante; vistoriais junto ao órgão de trânsito, eventuais necessidades de remarcação e recuperação da numeração de motor e/ou chassi, transferência e emplacamento serão de inteira responsabilidade dos arrematantes.

7.6. A comissão Licitante reserva-se no direito de proceder, até 24 (vinte e quatro) horas antes do leilão, quaisquer alterações, que vierem a ser consideradas indispensáveis.

7.7. Mais informações, **poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, sito a Avenida General Osorio, nº 533, centro, Cruz Alta/RS, no site: <https://cruzalta.atende.net>, e-mail: patrimonio@cruzalta.rs.gov.br e telefone: 08004000126 ramal 2075 , no horário de expediente das 8hs às 12hs e das 13hs 30 min às 17hs 30 min , de segundas às sextas-feiras em dias úteis**, bem como, com a Leiloeira na RS 155, KM 01, Bairro Modelo, na cidade de Ijuí/RS, pelo site www.cargneluttileiloes.com.br, e-mail: camila@cargneluttileiloes.com.br e telefones: 55 3332-8613 e 55 98129-4055. O Edital completo encontra-se fixado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como na página virtual publicada na internet com o endereço eletrônico **<https://cruzalta.atende.net>**.

7.8. Os casos de omissão do presente instrumento convocatório em algum ponto específico, ou ocorrência de eventual irregularidade, serão decididos pela administração municipal de Cruz Alta/RS, no âmbito do procedimento administrativo, na forma regulada pela Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz Alta/RS para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CRUZ ALTA/RS, 24 de Agosto de 2026.

PAULA RUBIN FACCO LIBRELOTTO

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se